



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2008
(Do Sr. Manoel Junior)

*Institui o dia 11 de abril como o Dia
Nacional do Prefeito Municipal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o **"Dia Nacional do Prefeito Municipal"** celebrado anualmente no dia 11 de abril, com o objetivo de homenagear os 5562 administradores municipais brasileiros.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no Brasil, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O prefeito desenvolve atividades de grandes responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como social pelo fato de que é o principal depositário da confiança popular para a solução dos problemas do Município.

O prefeito é o líder político local, a quem cabe entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, bem como, com as



29E3D90904



CÂMARA DOS DEPUTADOS

lideranças locais, buscando o apoio, quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los no processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade. É ao prefeito municipal que os munícipes e essas organizações procuram com freqüência para pedir providências, para apresentar queixas, para pedir serviços e até conselhos.

A importância dessas funções e, portanto, do papel do Prefeito resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo ramo executivo de uma unidade de Governo autônoma - o Município. O dia 11 de abril, foi escolhido por nós, porque de acordo com o livro "O Prefeito e o Município", de José Afonso da Silva, foi em 11 de abril de 1835 que a Província de São Paulo criou a figura do Prefeito, por meio da Lei nº 18, de 1835. Daí em diante, por recomendação da Regência de Feijó (Decreto de 9 de dezembro de 1835), as demais Províncias do País deveriam adotar tal procedimento, com o objetivo de facilitar a administração pública

Diante do exposto achamos que essa homenagem, de constar no Calendário Nacional, o dia 11 de abril, como data comemorativa, o **Dia Nacional do Prefeito Municipal** é muito merecida e justa aos 5562 prefeitos municipais desse País.

Motivo pelo qual peço o apoio dos nobres colegas congressistas para a aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado MANOEL JUNIOR
PSB/PB



29E3D90904